

Art. 2º Fica subdelegada à Secretaria de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 67, em sua redação original, 77, 87, em sua redação original, 97, 196, 197, 208, 210, 226 e 227 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço; e

III - designar substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 1, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA GP N. 371, 9 de dezembro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/PROAD/32872/2025 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Ana Paula Ribeiro, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, vaga n. 36, nos termos do art. 20, incisos I, II, III e IV, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, acrescida das vantagens estabelecidas no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 67 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em sua redação original, asseguradas pelo art. 13 da Lei n. 9.624, de 2 de abril de 1998, e nos arts. 14, § 5º, 15, inciso III, e 16, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006; e

II - Deferir à servidora Ana Paula Ribeiro a conversão em pecúnia de 35 dias de licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no art. 87 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; no art. 7º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; no art. 2º da Resolução n. 72, de 27 de agosto de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e no art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa GP n. 9, de 31 de julho de 2012, deste Tribunal.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA DOF N. 1, 2 de janeiro de 2026

Designa servidores para o exercício da função "Responsável pela Nota de Empenho" no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei n. 43320, de 17 de março de 1964, que estabelece que o empenho de despesa é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; e

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, da Portaria DG n. 3, de 2 de janeiro de 2026, que delega à Diretora de Orçamento e Finanças a prática de atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados e/ou ratificados pela autoridade competente, o empenho das despesas autorizadas/ratificadas e a anulação ou o reforço das Notas de Empenho,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função "Responsável pela Nota de Empenho" no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o exercício da atribuição de "Responsável pela Nota de Empenho" designa-se, como titular, o servidor Delcir Henrique de Moraes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 63185; e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, designa-se a servidora Juliana Patrício Borges, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula 108251, lotada na Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DOF n. 1, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

PORTARIA DG N. 4, 2 de janeiro de 2026

Trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026, que autoriza a Diretora-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Pagamento de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - determinar desconto nos vencimentos de servidor, nos casos previstos na legislação vigente; e

II - adotar as providências necessárias à cobrança de débitos contraídos por magistrado, servidor, ativo e inativo, pensionista e por aquele que não mais percebe remuneração por este Tribunal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DG n. 4, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

PATRICIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

PORTARIA GP N. 363, 3 de dezembro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/PROAD/32405/2025 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Júnia Mara Moreira Simões, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, vaga n. 1072, nos termos do art. 20, incisos I, II, III e IV, e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, acrescida da vantagem estabelecida no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei n. 9.624, de 2 de abril de 1998.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 3, 2 de janeiro de 2026

Trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora-Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;